

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230342.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 002/2023-SEMMA.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEMMA.	
ORDENADOR DE DESPESA:	João Antônio Paiva de Albuquerque.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.	
EMPRESA CONTRATADA:	Città Informática Ltda. CNPJ nº 09.031.569/0001-99	CONTRATO Nº 025/2021.
		Valor total do contrato: R\$ 385.000,00
PRODUTO:	Contratação de software de gestão ambiental - Licença de uso mensal. (item 1.2) - por 48 meses	Valor total: R\$ 380.160,00
		Valor mensal: R\$ 7.920,00
FISCAIS DO CONTRATO:	Fiscal Titular: Sr. Heiby da Costa Sarrazin, e Fiscal Substituto Sr. Marcos André Lobato Costa. Portaria nº 056/2021	
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021-SEMMA, de reajuste de valor.	
VALOR DO ACRÉSCIMO: (item 1.2)	R\$ 467,28. (aproximadamente 5,90% - IPCA)	Valor atual mensal: (por 36 meses) R\$ 8.387,28
		Valor total atual do item 1.2: (por 36 meses) R\$ 301.942,08
VIGÊNCIA:	De 01/01/2022 até 31/12/2025.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 - SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2021, tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, licença e uso de software de gestão ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 23/02/2023, às 11h40, através do memorando nº 83/2023-SEMMA, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

Foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno nº 002/2023-SEMMA, de 04 de janeiro de 2023, do Núcleo de Administração e Finanças para o Gabinete da Secretária, solicitando aditivo de reajuste de valor, em virtude da empresa Città Informática Ltda, ter solicitado por documento anexo, o realinhamento de preços para o Contrato nº 025/2021-SEMMA que tem contratado o Software Gestão Ambiental - Licença de Uso Mensal, por 36 meses (saldo) (fls. 01/02);
- ✓ Cópia do Contrato nº 025/2021-SEMMA (fls. 03/18);
- ✓ Termo de Autuação do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 025/2021-SEMMA, assinado por Lana Cristina Rebelo de Sousa, chefe do NAF (fl. 19);
- ✓ Proposta Financeira apresentada em 09/12/2022 pela empresa Città Informática Ltda, de reajuste pelo índice de IPCA 5,90% acumulado nos últimos 12 meses, passando o Software de Gestão Ambiental, do valor cobrado mensal de

R\$ 7.920,00, com o índice de IPCA 5,90% no valor de R\$ 467,28, para o valor com IPCA de R\$ 8.387,28 (fl. 20);

✓ Termo de reserva orçamentária para o 1º termo assinado por Lana Cristina Rebelo de Sousa, chefe do NAF (fl. 21);

✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 29 autorizada em 25/01/2023 no valor de R\$ 5.607,36 (cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA: 18.122.0003.2050.0000; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00, Ficha: 1293; Fonte Recurso: 1.500 (Municipal) (fl. 22);

✓ Autorização, assinado pelo ordenador de despesa João Antonio Paiva de Alburquerque (fl. 23);

✓ Cópia do Decreto nº 007/2021-GAB/PMS que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de secretário municipal de meio ambiente (fl. 24);

✓ Justificativa para formalização do termo aditivo (fls. 25/28);

✓ Cópia da Portaria nº 007/2022-SEMMA, de 01/02/2022 que designa Comissão de Licitação (fl. 29), foi publicada: no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2923, páginas 73 e 74, edição do dia 03/02/2022; e no Diário Oficial nº 34.855, página 124, edição do dia 04/02/2022 (fls. 30/32);

✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021-SEMMA (fl. 33/34);

✓ Parecer Jurídico nº 011/janeiro/2023-SEMMA /PGM, emitido em 31/01/2023 onde o Procurador Jurídico Dr. Wagner Murilo de Castro Colares, conclui: "[...] esta procuradoria geral, é favorável ao aditamento pretendido[...]" (fl. 35/41)

✓ 01 (uma) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 firmado com a empresa Città Informática LTDA, assinado digitalmente pelas partes contratante e contratada em 06 de fevereiro de 2023 (fls. 42/43);

✓ Certidão Negativa da Receita Estadual-estado do Rio Grande do Sul, Certidão Judicial Cível Negativa- estado do Rio Grande do Sul, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa dos Tributos Municipais - Prefeitura de Marau, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 44/49);

✓ Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 28, pág. 225, de 08/02/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 131, Edição nº 3181, de 08/02/2022 (fls. 30/31);

✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato emitido em 07/02/2022 por Heiby da Costa Sarrazin-Fiscal do Contrato (fls. 52 /53);

✓ Cópia da Portaria Interna nº 056/2021 de 07/10/2021, designando os agentes fiscalizadores do contrato: Sr. Heiby da Costa Sarrazin (Titular) e o Sr. Marcos André Lobato Costa (Substituto) (fl. 54);

✓ Publicação da Portaria nº 056/2021 de designação dos agentes fiscalizadores do contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII/Nº 2842, edição do dia 08 de outubro de 2021 (fls. 55/56);

✓ Execução Financeira do Contrato nº 025/2021-SEMMA: Notas de Empenho; Ordens de Pagamento; Notas Fiscais Eletrônicas; Boletos Bancários; Comprovantes de Pagamento; Comprovantes de Remessa de TED, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (fls. 57/156);

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 - SEMMA, firmado com a empresa Città Informática LTDA, autorizado pelo ordenador de despesas, recebeu Parecer Jurídico nº 011/janeiro/2023-SEMMA/PGM, emitido em 31/01/2023 pelo Procurador Jurídico Dr. Wagner Murilo

de Castro Colares, onde conclui: "[...] Assim, diante das razões supra, em vista, dos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da continuidade e considerado as condições mais vantajosas para a Administração, esta Procuradoria Geral é favorável ao aditamento pretendido [...]", observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, está apto a continuar a gerar despesas para a Municipalidade. **Recomendamos: I** - A publicação dos documentos no mural de licitação do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserir no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 23 de março de 2023.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.